



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$813.188,01 (oitocentos e treze mil cento e oitenta e oito reais e um centavo), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial suplementar, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.05 – FUNDEB, no valor de R\$813.188,01 (oitocentos e treze mil cento e oitenta e oito reais e um centavo) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361	Ensino Fundamental
12 361 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
12 361 0010 2.042000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS
	PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (179) R\$
813.188,01	
Fonte.....:	0031 - FUNDEB

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 813.188,01

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 24 de novembro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos